



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 139/2014

SOBRE: Dispõe sobre denominação de “SINÉSIO DE SIQUEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “SINÉSIO DE SIQUEIRA” a Rua com início na Rua Sérgio Lamarca, paralela a Rua Professor Antônio Rodrigues Claro Sobrinho.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1958 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 22 de abril de 2014.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

Rosa/

